Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO DA ESSENCIALIDADE DE BENS E CONTROLE DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA.

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE
NOVO HAMBURGO - RS

PROCESSO:5023670-89.2025.8.21.0019

NOVEMBRO E DEZEMBRO 2025

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE PRESENTE RELATÓRIO	**3**
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL	4
3. BREVE RESUMO DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS	5
4. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL	6
5. DA ANÁLISE DOS CRÉDITOS	7
5.1 – Créditos Concursais	8
5.2 – Créditos Extraconcursais	9/15

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE PRESENTE RELATÓRIO

O presente Relatório é apresentado em cumprimento ao determinado no ponto "*13*" da decisão de EVENTO25 que deferiu o processamento do procedimento recuperacional e tem como objetivo fiscalizar e controlar:

1. A essencialidade dos ativos da Recuperanda;
2. Os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais; e,
3. A composição dos créditos extraconcursais, momento em que serão analisados:
   a. Os créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar etc.;
   b. Os créditos pós-ajuizamento do procedimento de Recuperação Judicial e;
   c. Créditos relativos ao passivo fiscal.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial	Laudo de Constatação Prévia	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial e verificação de créditos	Edital do Art. 7º, §2º LREF e aviso do art. 53 da LREF
Data: 23/03/2023 Evento 1	Data: 28/03/2023 Evento 10	Data: 14/04/2023 Evento 36	Data: 29/10/2025 Evento 117	Data: 06/11/2025	Data: 15/01/2026 Evento 241	Data: 23/01/2026 Evento 245

Edital de Convocação de Credores para AGC	1ª Convocação de AGC	2ª Convocação de AGC
Data: Em caso de apresentação de objeções ao PRJ		

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

3. BREVE RESUMO DAS ATIVIDADES

Trata-se de empresa familiar conhecida, que iniciou as atividades empresariais no ano de 1958, com estabelecimentos independentes, tendo se consolidado sob a marca MAXXI FARMÁCIAS no ano de 2006, adotando gestão centralizada e moderna, pautada por princípios de governança corporativa como transparência, equidade, responsabilidade e foco em resultados.

As atividades da Recuperanda são detalhadas diretamente nos autos de RMA n° 5024997-69.2025.8.21.0019.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

4. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Recuperanda inicialmente não havia realizado nenhum pedido de reconhecimento de essencialidade de bens. A Administração Judicial enviou, posteriormente ao ajuizamento da demanda, questionário solicitando preenchimento referente a eventual bem a ser reconhecido como essencial. No entanto, a Recuperanda preencheu com a seguinte resposta:

> |QUESTAO 06 |
> A empresa possuí apenas um caminhão que é usado para fazer a logística entre deposito e lojas.
>
> A empresa detém algumas marcas registradas entre elas a imagem da Vovó um símbolo da farmácia, a logo marca e o registro Maxxi Econômica Farmácias.
>
> Softwares são de terceiros, onde a o pagamento sob licença de uso;
>
> Exemplos: Dmsys Tecnologia (ERP, PDV, e-Commerce, Digital, CRM)
>
> Golden Solutions (Auditoria sobre as vendas de cartão de Credito – TEF)

Posteriormente, a Recuperanda solicitou o reconhecimento da essencialidade de 6 filiais em EVENTO 135, em razão de possíveis despejos. No entanto, em decisão de EVENTO 193 o pedido de manutenção da posse e reconhecimento da essencialidade das referidas filiais foi indeferido.

5. ANÁLISE DOS CRÉDITOS

Apresenta-se análise dos valores devidos pela Recuperanda, considerando tanto os Créditos Concursais, submetidos ao procedimento de Recuperação Judicial, quanto os Créditos Extraconcursais, excluídos do procedimento.

5.1. CRÉDITOS CONCURSAIS

Quando do ajuizamento da Recuperação Judicial a empresa possuía cerca de 58 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R$ 71.558.850,10 de passivo. Neste momento, após verificação de crédito, o QGC da Recuperanda ficou consolidado da seguinte forma:

	Classe I - Trabalhista	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário	Classe IV - ME e EPP
1ª Relação de Credores	R$ 10.976.931,38	R$ -	R$ 57.895.072,09	R$ 2.686.846,63
2ª Relação de Credores	R$ 11.130.963,05	R$ -	R$ 54.984.170,66	R$ 3.013.660,62
TOTAL: R$ 69.128.794,33 *(pós verificação administrativa de créditos)*				

5.2 CRÉDITO EXTRACONCURSAL

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao Procedimento Recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., a Recuperanda declara não possuir créditos fora da recuperação.

5.2 CRÉDITO EXTRACONCURSAL

Em relação a verificação dos créditos extraconcursais, a Recuperanda indicou a existência de passivo fiscal, nos termos que seguem. Abaixo quadro sintético dos valores de tributos e impostos devidos pela empresa, com valores aproximados de **R$ 50.595.718,23**. Em tempo, a administração judiciária indica que o passivo fiscal extraconcursal segue crescendo no pós pedido de recuperação:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Valores apurados do mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor ao final do mês
FEDERAL	**46.258.524,72**	**1.660.793,76**	**354.567,88**	**47.564.750,60**
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	1.957.606,82	181.435,01	0,00	2.139.041,83
PIS a Recolher	724.830,20	26.931,06	26.931,06	724.830,20
COFINS a Recolher	3.324.873,29	124.046,09	124.046,09	3.324.873,29
IRPJ a Recolher	41.802,98	0,00	0,00	41.802,98
CSLL a Recolher	25.564,95	0,00	0,00	25.564,95
INSS retido a Recolher	0,00	575,30	0,00	575,30
Contribuição Sindical a Recolher	52.057,27	12.438,21	4.597,53	59.897,95
INSS a Recolher	24.577.211,95	1.123.381,56	15.134,47	25.685.459,04
FGTS A Recolher	2.320.808,91	191.986,53	183.858,73	2.328.936,71
Parcelamento Receita Federal a Recolher	10.197.230,36	0,00	0,00	10.197.230,36
Parcelamento INSS a Recolher	3.036.537,99	0,00	0,00	3.036.537,99
ESTADUAL	**2.824.028,08**	**158.716,36**	**71.343,21**	**2.911.401,23**
ICMS a Recolher	2.820.403,11	158.581,67	71.343,21	2.907.641,57
ICMS A RECOLHER DIF ALIQTA N/C F/RS	3.624,97	134,69	0,00	3.759,66
MUNICIPAL	**34.290,57**	**192,51**	**249,04**	**34.234,04**
ISSQN a Recolher	34.290,57	192,51	249,04	34.234,04
FEDERAL	**74.931,93**	**10.400,43**	**0,00**	**85.332,36**
PIS COFFINS e CSLL das NF de Entrada (Fornecedores)	74.931,93	10.400,43	0,00	85.332,36
TOTAL GERAL	**49.191.775,30**	**1.830.103,06**	**426.160,13**	**50.595.718,23**

5.2 PASSIVO FISCAL

Na esfera Federal, a recuperanda apresentou o relatório de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal, em 27/10/2025, onde demonstra os débitos ativos, parcelamentos ativos e rescindidos e demais processos em andamento e com exigibilidade suspensa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 44.510.069/0001-30

27/10/2025 14:21:29

Página: 1 / 38

CNPJ: 06.271.093 - DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 06.271.093/0001-75
UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS **Código da UA:** 10.101.00
Endereço: AV ASSIS BRASIL,2437 - LOJA 17
Bairro: CRISTO REDENTOR **CEP:** 91010-002 **Município:** PORTO ALEGRE **UF:** RS
Responsável: 962.960.200-82 - DIONES FELIPE MARIN
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 25/05/2004
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Porte da Empresa: DEMAIS **PJ Acompanhamento Diferenciado em** 2025

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
962.960.200-82	DIONES FELIPE MARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	19,71%	
926.446.600-25	HELTON CESAR MARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	19,71%	
06.271.093/0001-75	DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	COTAS EM TESOURARIA	ATIVA	60,58%	

Certidão Emitida

CNPJ: 06.271.093/0001-75
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 1A27.F468.F437.467D **Emissão:** 27/02/2020 **Data de Validade:** 23/12/2020

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2024 - FEV ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
2025 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 06.271.093/0001-75

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	06/2025	18/07/2025	108.955,67	108.955,67	21.791,13	3.682,70	134.429,50	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	07/2025	20/08/2025	130.193,19	130.193,19	26.038,63	2.890,28	159.122,10	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	08/2025	19/09/2025	81.838,42	81.838,42	9.722,40	818,38	92.379,20	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	09/2025	20/10/2025	78.674,76	78.674,76	1.817,38	0,00	80.492,14	DEVEDOR

5.2 PASSIVO FISCAL

Na esfera estadual, a empresa recuperanda não apresentou certidão ou relatório de pendências junto a SEFAZ – RS até a elaboração do presente relatório. A administração judicial seguirá cobrando administrativamente o envio da certidão ou relatório da situação fiscal junto ao estado.

5.2 PASSIVO FISCAL

Na esfera municipal, a empresa recuperanda apresenta certidão negativa de débitos junto ao município de Porto Alegre/RS emitida em 06/01/2025, com validade até 05/02/2026.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **05/02/2026**

Nome: DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 06.271.093/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 06/01/2026 às 18:39:08, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 06.271.093/0001-75** e o código de autenticidade **0E8F938580E5**

5.2 PASSIVO FISCAL

Na esfera federal em relação a débitos referente as obrigações de recolhimento concernente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, a empresa apresentou certidão de regularidade do FGTS, com validade entre 29/12/2025 a 27/01/2026.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.271.093/0001-75
Razão Social: DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM REC
Endereço: AV ASSIS BRASIL 2437 LOJA 17 / CRISTO REDENTOR / PORTO ALEGRE / RS / 91010-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122903431292049722

Informação obtida em 06/01/2026 18:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

Rua Hermann Blumenau, 110 - Centro, Florianópolis/SC

Avenida Iguaçu, 2820 - 6 andar Agua Verde, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

maxxi@estevezguarda.com.br